

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Aviso de Contratação 12/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	926572-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA	04/09/2026 15:30 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9079603110000144000039 /2026-91

1. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL**

Departamento de Contratações de Bens e Serviços

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 9079603110000144.000039/2026-91**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, autarquia federal, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em LOTE ÚNICO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência nº 18/2026 e respectivos anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados ao apoio à realização de eventos institucionais do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRCAL, compreendendo serviços de ambientação, comunicação visual, cerimonial, cobertura fotográfica e fornecimento de materiais personalizados, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, instalação e desmontagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação destina-se especialmente ao atendimento dos seguintes eventos institucionais:

II ENDIC – Encontro Nacional de Diversidade e Inclusão na Contabilidade: período de 17 a 19 de setembro de 2026, no Auditório do IFAL – Poço, Maceió/AL, com público estimado de 300 participantes.

II Encontro Alagoano de CASP – Comissão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: em 08 de outubro de 2026, no Planetário – Lago da Perucaba, Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca/AL, com público estimado de 200 participantes.

2. DOS ITENS E DO VALOR ESTIMADO

2.1. A contratação compreenderá os seguintes itens, reunidos em lote único:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Boton personalizado institucional	Unidade	200
2	Crachá personalizado com cordão	Unidade	300
3	Cobertura fotográfica profissional	Diária	3
4	Serviço especializado de cerimonial	Diária	1
5	Arranjo floral ornamental	Metro	4
6	Backdrop personalizado 3,00 x 2,00 m	Unidade	2

2.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme pesquisa e justificativa de preços constantes dos autos.

2.3. O valor ofertado deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se o valor total do lote único, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso.

3.2. A adjudicação ocorrerá de forma global, não sendo admitida adjudicação isolada dos itens integrantes do lote.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas, apresentem preços inexequíveis, contenham vícios insanáveis ou, quando definido pela Administração, apresentem valor superior ao estimado.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

4.1. A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, observados os seguintes dados:

Data de início do recebimento das propostas: 04/09/2026, às 16h.

Data da sessão/etapa de lances: 11/09/2026.

Horário da fase de lances: das 8h às 14h, horário de Brasília/DF.

4.2. Os fornecedores deverão observar os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no sistema eletrônico.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá observar o modelo constante do Termo de Referência e conter, no mínimo, identificação da empresa e CNPJ, descrição dos materiais e serviços ofertados, valores unitários e totais de cada item, valor global da proposta, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias e declaração de que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto.

5.2. O fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação, proposta ajustada ao último lance ofertado e demais documentos necessários à análise da proposta.

5.3. A Administração poderá realizar diligências para aferição da exequibilidade e compatibilidade da proposta, inclusive mediante solicitação de memória de cálculo, composição de custos, cronograma, metodologia de execução ou outros documentos pertinentes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de julgamento, será verificado o atendimento das condições de habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.

6.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira, quando exigível; e qualificação técnica, nos termos do Termo de Referência.

6.3. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais disponíveis para comprovação das condições de habilitação.

6.4. Os documentos não disponíveis para consulta eletrônica deverão ser apresentados pelo fornecedor quando solicitados.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá observar rigorosamente as especificações, prazos, locais e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Os botons e crachás deverão ser entregues com antecedência mínima de 3 (três) dias do evento correspondente.

7.3. Os backdrops, arranjos florais e demais estruturas de ambientação deverão estar instalados e disponíveis no local do evento com antecedência mínima de 3 (três) horas do início da programação.

7.4. A cobertura fotográfica deverá ocorrer durante os períodos definidos no Termo de Referência, devendo o material final ser entregue ao CRCAL em até 3 (três) dias úteis após cada evento.

7.5. A contratada deverá observar os horários de montagem, prestação dos serviços, desmontagem e retirada dos materiais estabelecidos pelo CRCAL e as regras dos locais de realização dos eventos.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido e fiscalizado pelos agentes formalmente designados pelo CRCAL.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá após a execução e verificação preliminar da conformidade dos materiais e serviços.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral das obrigações, incluindo, quando aplicável, desmontagem, retirada dos materiais e verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

8.4. A existência de falhas, vícios ou desconformidades poderá ensejar a suspensão do recebimento definitivo até sua completa regularização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo CRCAL mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do atesto da Nota Fiscal/Fatura e da conclusão da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. A liquidação ficará condicionada ao recebimento definitivo, ao atesto da Nota Fiscal/Fatura e à comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.3. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Projeto nº 3013 – Promover a Educação Profissional Continuada, observadas, conforme a natureza da despesa, as contas 6.3.1.3.02.01.017 – Serviços Fotográficos e Vídeos e 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. A contratada deverá executar integralmente o objeto conforme o Termo de Referência, a proposta apresentada e as determinações da fiscalização.

11.2. A contratada responderá pelos custos, encargos, tributos, materiais, equipamentos, pessoal, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

11.3. A contratada deverá corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para o CRCAL, materiais ou serviços que apresentem desconformidade com as especificações contratadas.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor que praticar conduta passível de sanção ficará sujeito às medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Encerrado o procedimento e atendidas as exigências legais, a contratação será formalizada mediante instrumento próprio, observada a minuta integrante do processo administrativo.

13.2. O valor definitivo da contratação corresponderá ao valor da proposta vencedora da Dispensa Eletrônica, após o regular encerramento do procedimento e aprovação pela autoridade competente.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente procedimento deverão ser encaminhados pelos meios disponibilizados pela Administração ou pelo sistema eletrônico, observados os prazos aplicáveis.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as comunicações e informações divulgadas no sistema durante o procedimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Termo de Referência nº 18/2026 e seus anexos integram este Aviso de Contratação Direta para todos os fins, independentemente de transcrição.

15.2. A participação na Dispensa Eletrônica implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

15.3. O CRCAL poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Os casos omissos serão solucionados pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRCAL

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 15:30:38.